



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011692/2022-60

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento Ambiental Simplificado - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		2100.01.0011692/2022-60	URFBio Centro Norte

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Rogerio Bonaventura de Oliveira - ME	CPF/CNPJ: 08.108.004/0001-08
Endereço: Fazenda Boa Esperança	Bairro: Zona Rural
Município: Curvelo	CEP: 35.798-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Geraldo de Freitas	CPF/CNPJ: 157.372.096-87
Endereço: Rua José Pereira de Matos, 47	Bairro: Tomás Gonzaga
Município: Curvelo	CEP: 35.798-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Boa Esperança	Área Total (ha): 242,3779
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 24.551	Município/UF: Curvelo/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3120904-99C1.4970.C211.4028.901B.6D23.A441.954A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1,587	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	1,587

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio couber	Sucessional, quando	Área (ha)
Cerrado	1,587	Cerrado <i>stricto sensu</i>			1,587
Total:	1,587		Total:		1,587

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	85,15	m ³
Madeira	Floresta Nativa	8,642	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Maria Carolina Braga Santos - MASP: 1.530.576-6

Data da Vistoria: 24/06/2022

9. VALIDADE

<p>Data de Emissão: 05/04/2024</p> <p>Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.</p>	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</p>
---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	Planta
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23 K	571.198	7.959.990	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

CONDICIONANTES:

1. Recolher 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), para cada uma dos 06 (seis) espécimes de pequi à Conta Recursos Especiais a Aplicar, de que trata o art. 50 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, conforme previsão contida nas Lei Estadual 10.883/1992 e 9.743/1988, a qual foram alteradas pela Lei Estadual 20.308/2012. PRAZO: Antes da entrega da autorização.
2. Executar o PTRF documento SEI (documento 63818116), em área de 13,71 ha, tendo como coordenadas de referência com coordenadas geográficas ponto central do imóvel: 570.880 m E, 7.959.803 m; Área proposta para recuperação na reserva averbada: 571.405 m E, 7.959.600 m S (Fuso: 23 K -UTM, Sirgas 2000), entre outras. PRAZO: Junho 2034.
3. Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação da recuperação das áreas. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio. PRAZO: Anualmente, até a recuperação total da área.
4. Formalizar comprovação de aquisição da proposta de compra de área na Serra do Cabral, conforme proposta (documento 43267634), atendendo a compensação minerária conforme Lei Estadual nº 20.922/2013 e portaria IEF nº 27/17. PRAZO: Agosto de 2024.
- 5: Apresentar um PTRF, em área de 6,56 ha, tendo como coordenadas de referência com coordenadas geográficas ponto central do imóvel: 570.880 m E, 7.959.803 m. Área para recuperação de uso antrópico consolidado em área de APP: 570.627 m E, 7.959.722 m S (Fuso: 23 K -UTM, Sirgas 2000), entre outras. PRAZO: Agosto de 2024.
6. Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação da recuperação das áreas de APP. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio. PRAZO: Anualmente, até a recuperação total da área.

12. OBSERVAÇÃO

1. Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Filizzola Andrade Viana, Supervisor(a)**, em 05/04/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85647430** e o código CRC **EEB54EDD**.